Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * SEXTA * 05 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO XLV * N.º 292 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 4

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEF, DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025 4

RESOLUÇÃO N.º 02/2025 4

TERMO DE CESSÃO N.º 14/2025 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 5

PORTARIA SEMAD N.º 3.360, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 5

PORTARIA SEMAD N.º 3.361, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 5

PORTARIA SEMAD N.º 3.362, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 5

PORTARIA SEMAD N.º 3.363, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 5

PORTARIA SEMAD N.º 3.364, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 5

PORTARIA SEMAD N.º 3.365, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 5

PORTARIA SEMAD N.º 3.366, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 3.367, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 3.368, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 3.381, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 3.387, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 3.389, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 6

PORTARIA SEMAD N.º 3.398, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 3.399, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 3.400, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 3.406, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 3.411, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 3.412, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 7

PORTARIA SEMAD N.º 3.413, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 8

PORTARIA SEMAD N.º 3.414, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 8

PORTARIA SEMAD N.º 3.415, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 8

PORTARIA SEMAD N.º 3.416, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 8

PORTARIA SEMAD N.º 3.418, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 8

PORTARIA SEMAD N.º 3.419, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 8

PORTARIA SEMAD N.º 3.420, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 9

PORTARIA SEMAD N.º 3.421, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 9

PORTARIA SEMAD N.º 3.422, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 9

PORTARIA SEMAD N.º 3.423, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 9

PORTARIA SEMAD N.º 3.424, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 9

PORTARIA SEMAD N.º 3.426, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 10

PORTARIA SEMAD N.º 3.432, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 10

PORTARIA SEMAD N.º 3.443, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 10

PORTARIA SEMAD N.º 3.444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 10

PORTARIA SEMAD N.º 3.445, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 10

PORTARIA SEMAD N.º 3.446, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 10
PORTARIA SEMAD N.º 3.447, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 11
EXTRATO DO CONTRATO N.º 689/2025 11
EXTRATO DO CONTRATO N.º 690/2025 11
EXTRATO DO CONTRATO N.º 691/2025 12
PORTARIA N.º 2.631/2025 - DO CONTRATO N.º 689/2025 13
PORTARIA N.º 2.633/2025 - DO CONTRATO N.º 690/2025 13
PORTARIA N.º 2.634/2025 - DO CONTRATO N.º 691/2025 14
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2025 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 15
ACÓRDÃO N.º 59/2025 15
ACÓRDÃO N.º 60/2025 15
ACÓRDÃO N.º 61/2025 15
PAUTA DE JULGAMENTO N.º 94/2025 16
PAUTA DE JULGAMENTO N.º 95/2025 16
PORTARIA N.º 663/2025 - IMUNIDADE DE IPTU 16
PORTARIA N.º 664/2025 - IMUNIDADE DE IPTU 16
PORTARIA N.º 665/2025 - IMUNIDADE DE IPTU 16
PORTARIA N.º 666/2025 - IMUNIDADE DE IPTU 17
PORTARIA N.º 667/2025 - IMUNIDADE DE IPTU 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN 17
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2022/SEPLAN 17
PORTARIA N.º 171, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 18
PORTARIA N.º 172, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21101.001056/2025 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT 19
ATO DE ANULAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 011/2025/SMTT 19
ATO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025/SMTT 20
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 980921-50/2025- SMTT 20
PORTARIA N.º 110/2025 - SMTT 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC 27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025-SEMUSC/PMSL - BOMBEIROS CIVIS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE 27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 33101.000020/2024 - SEMISPE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.038/2025 - SEMIT 27
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2022 - SEMIT 28
PORTARIA N.º 53/2025 - SEMIT, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 29

EXTRATO DE CONTRATO N.º 812/2025 29
PORTARIA N.º 057/2025 – SECULT/GAB 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP 29
PORTARIA N.º 090/2025-SEMOSP, DATADA DE 04/12/2025 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH 30
PORTARIA N.º 43/2025 - SEMURH 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 30
PORTARIA N.º 315/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 30
TORNAR SEM EFEITO RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2024/CMDI 31
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 31
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 343/2025 – CPL/PMSL/MA 31
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM 31
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2025 31
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH 31
AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 51/2025 - COMPRAS.GOV.BR 31
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2025 32
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM 32
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR/OUTUBRO 2025 32
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 348/2025/IPAM 32
PORTARIA N.º 482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 33

ÍNDICE - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS 33
RECEBIMENTO DE LICENÇA – CHRISTIANO CLEITON SILVA E SILVA 33
REQUERIMENTO DE LICENÇA – SPE AM3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 33
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA – TLG COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEF, DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às vinte horas, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF São Luis, em formato online e através do Google Meet. Participaram: Conselheira Priscilla Selares – SEMGOV; Conselheira Andréa Coutinho – SEMUS; Conselheira Maria Rocha – Gabinete do Prefeito; Conselheira Rosanilce Ribeiro – CDPAE; Conselheiro Gumercindo Martins – ASDEVIMA; Conselheira Ana Lúcia Faray – AMA; Conselheiro Alexandrey Melo – SEMED; Conselheiro Wilamário da C. Santos – CESJO; Conselheiro Etevaldo A. Santos – IMDV e Conselheira Jacinilde Estrela – AMATILS. A reunião iniciou-se às 20h com a fala da Conselheira e Presidente do COMDEF, Sra. Priscilla Selares, que agradeceu a participação dos Conselheiros e Conselheiras e destacou a objetividade da pauta a "Programação do prazo do edital para eleição da sociedade civil", tendo em vista, o ofício n. 01/2025, enviado pela coordenação do Fórum Metropolitano. A Presidente apresentou como sugestão a prorrogação da gestão até 28/02/2026 e prorrogação do edital por 60 (sessenta) dias. Todos os Conselheiros e Conselheiras presentes concordaram com a proposta, haja vista, a proximidade das festas de fim de ano, o recesso do poder público e as férias da secretária executiva. Nada mais a ser discutido, a Presidente do COMDEF encerrou a reunião ás 20h30.

Sandra Maria Leão Saads
Secretária Executiva do COMDEF

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 4fd87676-608d-4bc8-b0e8-9e5bf7263a7c

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

Dispõe sobre prorrogação do processo eleitoral do COMDEF na Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadoras de Deficiência de São Luís – COMDEF, criado pela Lei 4.109 de 25 de novembro de 2002, no gozo de suas atribuições e com bases na deliberação da plenária da reunião extraordinária, realizada em 26/11/2025.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o mandato da atual gestão do COMDEF até o dia 28/02/2026, com o objetivo de dar continuidade as suas atividades, enquanto a sociedade civil conclui o processo eleitoral de seus representantes.

Art. 2º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo constante no Art 7º do Edital n° 01/2025 – COMDEF, totalizando 90 (noventa) dias contados de sua publicação em 06/11/2025. Para conclusão do prazo eleitoral e envio dos nomes dos representantes das entidades eleitas.

Art. 3º - A comissão eleitoral terá o prazo de 48h contando da publicação desta Resolução para elaborar o Edital com as alterações que entender necessárias de modo a garantir a plena participação da sociedade civil no processo eleitoral destinado à escolha de seus representantes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Priscilla Selares
Presidente do COMDEF

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 2e8babb2-c5c8-4a83-b081-f3e1f34c13ce

TERMO DE CESSÃO N.º 14/2025

Termo de Cessão de Servidor que entre si celebram o Município de São Luís e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob n.º 06.307.102/0001-30, com sede no Palácio de La Ravardière, sito à Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito, **EDUARDO SALIM BRAIDE**, advogado, portador do CPF n.º 550.684.***-**, CI/RG n.º 03447986****-*, residente e domiciliado nesta cidade, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23608631/0001-93, localizada no Palácio Manuel Beckman, na Avenida Jerônimo de Albuquerque – Sítio do Rangedor, Calhau, nesta Capital, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representada pela sua Presidente, **IRACEMA CRISTINA VALE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 406.473.***-**, residente e domiciliada na cidade de São Luís, fundamentado nos artigos 60 a 62 da Lei Municipal n.º 4.615, de 19 de junho de 2006, no Decreto Municipal n.º 43.799, de 22 de abril de 2013, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, conforme Processo Administrativo SEI n.º 11101.000947/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo tem por objeto a Cessão da Servidora Pública Municipal **JANIKELE GALVÃO FERREIRA**, Técnico Municipal Nível Superior Administração/Administração Pública, Matrícula n.º 41769, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, para desenvolver suas atividades perante o Gabinete do Deputado Estadual Carlos Lula.

Parágrafo único. A sua execução regular-se-á pelas cláusulas presentes neste instrumento e os casos nele omissos regular-se-ão pela Legislação Municipal em vigor, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios da Administração Pública e a Legislação Federal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da cessão da servidora será de, no máximo, 04 (quatro) anos, após a publicação, podendo ser prorrogado ou modificado por interesse dos convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Acordam os signatários que o ônus pelos vencimentos da servidora e demais encargos **deverão ser com ônus para o Cessionário**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A presente Cessão poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da **CEDENTE** ou por interesse público, sem que haja qualquer ônus para as partes.

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Servidor em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Município de São Luís
CEDENTE

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

CESSIONÁRIO

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 02f715a9-43b7-40f6-af30-ed0a269d283e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 3.360, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **REINALDO TEIXEIRA ALMEIDA**, Matrícula n.º 23415, no cargo de GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE DISTINTA A, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 15/11/2025 a 29/12/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1987/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 92a85e96-3dc1-46d7-af42-27f0664cff9d

PORTARIA SEMAD N.º 3.361, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **RAYANE CUTRIM DA CONCEICAO**, Matrícula n.º 49659, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 18/11/2025 a 16/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1989/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1eaf3934-ba20-49ee-be15-db15d15d108f

PORTARIA SEMAD N.º 3.362, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FRANCISCO ALBERTO LEMOS DOS SANTOS**, Matrícula n.º 15762, no cargo de PROFESSOR/ SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 19/11/2025 a 17/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1986/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 993ba6d8-aa2d-486d-afa9-93b8c8610263

PORTARIA SEMAD N.º 3.363, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FLAVIA REGINA SOUSA MARTINS TAVARES**, Matrícula n.º 20857, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/11/2025 a 29/04/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1988/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f31762fa-695c-4f18-a4a2-4434456871f3

PORTARIA SEMAD N.º 3.364, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARLENE SOUSA SERENO**, Matrícula n.º 34840, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 06/11/2025 a 03/02/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1985/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f68e4554-b5a9-495c-9d9a-ddc1220f335f

PORTARIA SEMAD N.º 3.365, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MILENA BARBARA FERREIRA SOUSA**, Matrícula n.º 32544, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 75 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 15/11/2025 a 28/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1990/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 24993acf-6970-405e-878d-25648a35d84d

PORTARIA SEMAD N.º 3.366, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DANIELA MIRANDA DA SILVA**, Matrícula n.º 25455, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 19/11/2025 a 18/03/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1984/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 4321c3e5-ea60-4686-a37d-9bcdfab6b80d

PORTARIA SEMAD N.º 3.367, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **VANIA REGINA PEREIRA SODRE**, Matrícula n.º 14359, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 18/11/2025 a 17/03/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1983/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 03306008-7f55-47b3-812c-d4e95a80974b

PORTARIA SEMAD N.º 3.368, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FRANCIMARY MARTINS SILVA**, Matrícula n.º 41095, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR FARMÁCIA-BIOQUÍMICA, lotado (a) na SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 05/11/2025 a 03/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1982/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: dc38890d-3c32-4198-b809-1a8ce02194a4

PORTARIA SEMAD N.º 3.381, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.027631/2025

RESOLVE: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA GUILHERMINA CAMPOS CORDEIRO**, Matrícula n.º 5323, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão J, lotada na lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao segundo (01/08/1996 a 31/07/2001) e terceiro (01/08/2001 a 31/07/2006) quinquênios, no período de 01/12/2025 a 29/05/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ad4b5d07-554b-4c76-bce0-4759b6fef81f

PORTARIA SEMAD N.º 3.387, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.027794/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MIRIAN OLIVEIRA MADEIRA CORREA**, Matrícula n.º 6219, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Medicina, Nível IX, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao terceiro (23/05/2019 a 22/05/2024) quinquênio, no período de 01/12/2025 a 28/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 9aee31fe-fb45-447d-9c58-0df73f71fd55

PORTARIA SEMAD N.º 3.389, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.027285/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA CELESTE MACHADO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 41569, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VII, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao segundo (18/06/2015 a 17/06/2020) quinquênio, no período de 01/12/2025 a 28/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 06611894-0c1e-4c7d-be90-ad698d789b1b

PORTARIA SEMAD N.º 3.398, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 13101.010416/2025,

RESOLVE: Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **GERAULINE MENDONÇA CASTRO**, Matrícula n.º 16528 Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao primeiro (05/08/2002 a 04/08/2007); segundo (05/08/2007 a 04/08/2012) e terceiro (05/08/2014 a 04/08/2015 e 05/08/2016 a 04/08/2020) quinquênios, no período de 26/11//2025 a 23/08/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ad29dfc1-a712-4002-b13b-83a7514b7720

PORTARIA SEMAD N.º 3.399, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08/03/2024, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), no Processo n.º 15901.028171/2025,

RESOLVE: CONCEDER 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **JOSENILDE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula n.º 32284, Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VII, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referentes ao primeiro (27/06/2008 a 26/06/2013); segundo (27/06/2013 a 26/06/2016 e 17/06/2017 a 26/06/2019) e terceiro (27/06/2019 a 26/06/2024) quinquênios, no período de 01/12/2025 a 27/08/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5a480bc7-41db-4b5b-b1f6-090e8b1cf4ac

PORTARIA SEMAD N.º 3.400, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 13101.011166/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **JOANA PEREIRA VIANA**, Matrícula n.º 7699 Cargo: Agente Administrativo, Nível VIII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao quinto (22/07/2014 a 21/07/2019) quinquênio, no período de 01/12/2025 a 29/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 4d5703e2-f423-4b96-89b2-557457eb41b3

PORTARIA SEMAD N.º 3.406, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 11111.002236/2025,

RESOLVE: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **TEOTÔNIO ABREU MELO**, Matrícula n.º 12611 Cargo: Guarda Municipal Classe Distinta A, Nível GIII, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, referente ao primeiro (12/05/1988 a 11/05/1993) e segundo (12/05/1993 a 11/05/1998) quinquênios, no período de 01/12/2025 a 29/05/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c37ed748-1763-4c30-8db5-2de143f1854b

PORTARIA SEMAD N.º 3.411, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 13101.010533/2025,

RESOLVE: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SANDRA REGINA PINTO DA SILVA**, Matrícula n.º 11541 Cargo: Agente Administrativo, Nível VIII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao sexto (04/04/2013 a 03/04/2018) e sétimo (04/04/2018 a 03/04/2023) quinquênios, no período de 01/12/2025 a 29/05/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b418137b-569e-40c1-b7f4-fb5d24360c39

PORTARIA SEMAD N.º 3.412, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 11111.002113/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOÃO ROMÁRIO SILVA PINHEIRO**, Matrícula n.º 10951 Cargo: Guarda Municipal Inspetor 1ª Classe, Nível GVII, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, referente ao segundo (01/03/1999 a 29/02/2004) quinquênio, no período

de 01/12/2025 a 28/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f11fdebd-8d11-4646-b0b2-5313e56380ad

PORTARIA SEMAD N.º 3.413, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.026811/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIANA CUNHA GUSMÃO**, Matrícula n.º 34454, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Enfermagem, Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao terceiro (04/12/2019 a 03/12/2024) quinquênio, no período de 01/12/2025 a 28/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1427fca3-c806-4ce4-bbd1-ac1267d6287b

PORTARIA SEMAD N.º 3.414, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.026614/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **MAURÍCIO JOSÉ FURTADO DE MATOS**, Matrícula n.º 36660 Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Odontologia, Nível IX, Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (17/04/2009 a 16/04/2014) quinquênio, no período de 01/12/2025 a 28/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2bf7e436-7462-4aa6-9920-ba61904e2a84

PORTARIA SEMAD N.º 3.415, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.028302/2025,

RESOLVE: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **FLORENÇA DE JESUS TROVÃO MATOS**, Matrícula n.º 20094 Cargo: Técnico Municipal Nível Superior - Assistência Social, Nível IX, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao segundo (01/10/2012 a 30/09/2017) e terceiro (01/10/2017 a 30/09/2022) quinquênio, no período de 01/12/2025 a 29/05/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ff72068e-cc0c-4274-ab07-7792f452e6e5

PORTARIA SEMAD N.º 3.416, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 13101.007740/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LUCIANA REGIA MOURA RIBEIRO**, Matrícula n.º 37781 Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao segundo (07/07/2014 A 06/07/2019) quinquênio, no período de 01/12/2025 a 29/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 598dd142-31db-475d-9bae-1db083f474a7

PORTARIA SEMAD N.º 3.418, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 15201.001396/2025.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade a servidora **LUZIELMA KARINA ASSUNÇÃO BRAZIL**, matricula: n.º 40724, Cargo: TMNM - Enfermagem, referência - VII, Padrão - F, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao 2º (24/03/2015 a 23/03/2020), quinquênio, a partir de 01/12/2025 a 28/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 6e7491cd-50ea-4cc6-b125-c700831df5f9

PORTARIA SEMAD N.º 3.419, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.026355/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade

ao servidor **RONALD PINTO DE CARVALHO,** matrícula n.º 32232, cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Farmácia-Bioquímica, Nível IX, Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao primeiro (06/06/2008 a 05/06/2009; 06/06/2010 a 05/06/2012; 06/06/2014 a 05/06/2015 e 06/06/2016 05/06/2017), quinquênio, no período de 02/01/2026 a 01/04/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d706d00b-d1f3-4fb9-aa04-dca71ff7e92a

PORTARIA SEMAD N.º 3.420, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.029592/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA ESPÍNDOLA**, matrícula n.º 14417, cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Enfermagem, Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao terceiro (07/01/2018 a 06/01/2023), quinquênio, no período de 09/12/2025 a 08/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7c2733ae-6681-49c2-825f-8c83cbbccc63

PORTARIA SEMAD N.º 3.421, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 13101.010696/2025,

RESOLVE: Conceder Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias por um período definitivo da Carga Horária de Trabalho, ao servidor **LUCAS CARNEIRO SANTOS VERAS**, Matrícula n.º 6469896, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS - A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED sem compensação de horário, com base no artigo 185, § 2º, da Lei 4.615/2006, a partir de 09 de outubro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 6f4ae4fa-fdf1-4f3e-a4ec-3cd132f20f65

PORTARIA SEMAD N.º 3.422, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 11111.002148/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **DOLORES DOS SANTOS MOREIRA,** matrícula n.º 7749, cargo: Guarda Municipal Classe Distinta A, Nível GIII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, referente ao sexto (14/03/2014 a 13/03/2019), quinquênio, no período de 01/12/2025 a 28/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2efa6239-e1e5-4320-856f-b33994a22d6b

PORTARIA SEMAD N.º 3.423, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.025029/2025,

RESOLVE: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LÊDA MARIA ARAUJO MARTINS,** matrícula n.º 2661, cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Medicina, Nível X, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao sétimo (27/11/2011 a 26/11/2016) e oitavo (27/11/2016 a 26/11/2021), quinquênios, no período de 06/12/2025 a 03/06/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 66759628-aa96-42ae-9307-36167b086d54

PORTARIA SEMAD N.º 3.424, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.029332/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **JACIRA DOS SANTOS NEVES FERREIRA**, Matrícula n.º 23023, cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VII, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao segundo (19/10/2013 a 19/10/2015; 19/10/2017 a 19/10/2018 e 19/10/2019 a 18/10/2021), quinquênio, no período de 04/12/2025 a 03/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0f9aaf23-61d3-4f24-83c0-3ea3c6b43c3b

PORTARIA SEMAD N.º 3.426, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08/03/2024, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), no Processo n.º 25101.009490/2025,

RESOLVE: CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **STHELA PINHEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula n.º 49317, Técnico Municipal Nível Superior em Psicologia, referência - IX, Padrão – C, lotada na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, referentes ao 1º (09/07/2019 a 08/07/2024), quinquênio, no período de 03/12/2025 a 02/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1515a64c-0e53-42e1-b62c-724403772255

PORTARIA SEMAD N.º 3.432, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo; n.º 23101.001138/2025.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade a servidora **OSMARINA LIMA PINTO FONSECA**, matricula: n.º 13408, Cargo: Agente Administrativo, referência - VIII, Padrão - J, lotada na Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, referente ao 7º (01/10/2020 a 30/09/2025), quinquênio, a partir de 03/12/2025 a 02/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 8cc59e25-857d-459f-9d22-0392fe6a1cf4

PORTARIA SEMAD N.º 3.443, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do Artigo 174 e 175 da Lei n.º 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 18101.010920/2025,

RESOLVE: CONCEDER à servidora **JOELMA VERAS DA SILVA**, matrícula n.º 42220, TMNS em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, Prorrogação da Licença para Capacitação Profissional no curso de Doutorado, na Universidade Federal do Pará – (UFPA), sem prejuízo da remuneração mensal, no período de março de 2022 a março de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7fc0516d-74b0-4ab4-9f46-a5a841de28f3

PORTARIA SEMAD N.º 3.444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 25101.010453/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MAISA COSTA LIMA**, Matrícula n.º 49322, cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Assistência Social, Nível IX, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, referente ao primeiro (09/07/2019 a 08/07/2024), quinquênio, no período de 01/12/2025 a 28/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5cfd7613-5724-4d84-b03a-b57637ae1b48

PORTARIA SEMAD N.º 3.445, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 11111.002153/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ MARLLOS SILVA MARTINS**, Matrícula n.º 31377, cargo: Guarda Municipal Classe Distinta B, Nível GIV, Padrão F, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC, referente ao terceiro (01/05/2018 a 30/04/2023), quinquênio, no período de 01/12/2025 a 28/02/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b95949a6-c933-49b7-adde-08a451da3b70

PORTARIA SEMAD N.º 3.446, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.028012/2025,

RESOLVE: Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **SEBASTIÃO SILVA**, Matrícula n.º 12376, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao quinto (02/01/1996 a 01/01/2001), quinquênio, no período de 01/12/2025 a 14/01/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 3b9680eb-ac6c-4365-bc81-d70d12993af7

PORTARIA SEMAD N.º 3.447, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08/03/2024, e de acordo com os termos do Artigo 182 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), no Processo n.º 15201.001330/2025,

RESOLVE: CONCEDER à servidora **VIVIANE MACIEL BATALHA CARNEIRO BOUERES**, Matrícula n.º 41284, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Terapia Ocupacional, Nível IX, Padrão C, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, Prorrogação de Licença para Acompanhar Cônjuge, sem vencimento, por 02 (dois) anos, a partir de 30/11/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d360117d-d602-4c8c-b422-69d993e608bf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 689/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**PACHECO E OLIVEIRA LTDA (PACHECO E RENDEC CONSÓRCIO DE ENGENHARIA).**
PROCESSO Nº	**15901.010221/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso II, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.155/2024.**
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA Nº 90009/2025.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030102202.186**
NATUREZA DE DESPESA	**4.4.90.51**
FONTE DE RECURSO	**1500001002**
FICHA	**191**
NOTA DE EMPENHO	**2395/2025**
VALOR	**R$ 2.360.000,00 (Dois milhões e trezentos e sessenta mil reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde em Ribeira, São Luís/MA – UBS Ribeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação contratual, visto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos previstos em cronograma de obras.**
DATA	**05 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 72ff26e6-6f77-4bb5-b2e4-8b208d89de55

EXTRATO DO CONTRATO N.º 690/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**C. H. LIMA RAMOS**
PROCESSO Nº	**SEI Nº 15901.034327/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024**

MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 500/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.112/2025/CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030102202.186**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**42**
NOTA DE EMPENHO	**2162/2025**
VALOR	**R$ 11.210,00 (Onze mil e duzentos e dez reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Correlatos (Saco Plástico, Bobina e Papel Adesivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão nº 90.112/2025 e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**05 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: e19e3890-8730-48ea-a00a-61655b69f9dd

EXTRATO DO CONTRATO N.º 691/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**C H LIMA RAMOS**
PROCESSO Nº	**15901.033418/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 447/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.088/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO Nº 11109.000042/2024.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.203**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**81**
NOTA DE EMPENHO	**2139/2025**
VALOR	**R$ 19.980,00 (Dezenove mil e novecentos e oitenta reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de imobilização e resgate para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**Considerando que se trata de fornecimento continuado, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, nos moldes do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até dez anos, conforme artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.**
DATA	**05 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: f70ef065-220e-47a5-b37e-a4cc70e84214

PORTARIA N.º 2.631/2025 - DO CONTRATO N.º 689/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 689/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **PACHECO E OLIVEIRA LTDA (PACHECO E RENDEC CONSÓRCIO DE ENGENHARIA),** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde em Ribeira São Luís/MA – UBS Ribeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **CONCORRÊNCIA Nº 90009/2025; PROCESSO Nº 15901.010221/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
VITOR AURÉLIO COELHO MORAIS	COORDENADOR	51491	610.***.***-**
JORGE EDUARDO GOMES NASCIMENTO	COORD. DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS	51315	897.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
EDILBERT PINHEIRO CORRÊA	ASSISTENTE TECNICO NIVEL SUPERIOR - SUPEN	6468693	056.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 91d1304e-17ed-4859-9402-a36144d66c3c

PORTARIA N.º 2.633/2025 - DO CONTRATO N.º 690/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 690/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **C. H. LIMA RAMOS** cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Correlatos (Saco Plástico, Bobina e Papel Adesivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão nº 90.112/2025 e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 500/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.112/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI Nº 15901.034327/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA - COOR. DE FARMÁCIA - SARS	6469205	600.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA- SARS	32861	791.***.***-**
JAMILY CAMPOS DE OLIVEIRA	TEC. NIVEL SUPERIOR – COORD. DE FARMACIA	228531-1	942.***.***-**

JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: df87f37e-c5ea-4a8e-b53a-af52e5a2ecf3

PORTARIA N.º 2.634/2025 - DO CONTRATO N.º 691/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 691/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **C H LIMA RAMOS,**cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de imobilização e resgate para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 447/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.088/2025/CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.033418/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
DOMINIQUE REGINA SILVA OLIVEIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA - SAMU	6468521	002.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
RITA CARREIRO NEIVA	ENFERMEIRA – SAMU	7903	178.***.***-**
LICIA FEITOSA COELHO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	30889	018.***.***-**

II – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 4305d407-7ea0-46ba-9bc8-c98ec8c41f27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI Nº 15901.032959/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**Lei nº 8.666/1993**
OBJETO DO TERMO ADITIVO	**O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 202/2025, firmado entre as partes em 26 de maio de 2025, oriundo da parcela única da Ata de Registro de Preços nº 363/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 167/2023**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**15901**
PROJETO ATIVIDADE	**1030202232.200**
NATUREZA DE DESPEZA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**

FICHA	**160**
NOTA DE EMPENHO	**2400/2025**
VALOR	**R$ 179.972,10 (cento e setenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos)**
DATA DA ASSINATURA	**05 de dezembro de 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 92266cd8-2dd3-4215-854f-75b311505b8d

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ACÓRDÃO N.º 59/2025

RECURSO DE OFÍCIO
PROCESSO Nº: 14101.003981/2024 EDOC 13435/2019
RECORRENTE: J. R. DE SOUSA FERREIRA & CIA LTDA (ATUAL ECME EMPRESA CONSTRUÇÃO MONTAGEM ELÉTRICA LTDA).
CNPJ: 16.516.257/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82761004
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220180092111295
RECORRENTE: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
RECORRIDO: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
CONSELHEIRO RELATOR: Joao Maria Araújo dos Santos
CONSELHEIRO RELATOR VISTA: Emerson Lisboa Mendes
ACORDÃO Nº 59/2025
EMENTA: ISSQN. SIMPLES NACIONAL. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR PAGAMENTO DAS COMPETÊNCIAS 04/2014, 12/2014, 02/2015, 03/2015, 04/2015, 05/2015, 06/2015. ART. 87, INCISO I, DA LEI Nº 6.289/2017. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DA COMPETÊNCIA 07/2015 POR PAGAMENTO PARCIAL. CONFORME ART. 61, §2º DA LEI 6.289/2017. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR DE VISTA e do Parecer da Procuradoria Geral do Município,
em **CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.**
Sala das Reuniões**, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA** do TARF, São Luís/MA, 04 de dezembro de 2025.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF
EMERSON LISBOA MENDES
Conselheiro Relator de Vista
CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
Conselheiro
JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
Conselheiro
FERNANDO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA
Conselheiro
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dra. Valdélia Campos da Silva Araújo, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 15f85395-cbd8-4b31-a662-8c375e63d245

ACÓRDÃO N.º 60/2025

RECURSO DE OFÍCIO
PROCESSO Nº: 14101.007233/2024 (2.540/2023)
RECORRENTE: UNIVERSIDADE INFANTIL RIVANDA BERENICE LTDA - EPP
CNPJ: 23.675.234/0001-34
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3977005
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220220092101092
RECORRENTE: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
RECORRIDO: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
CONSELHEIRO RELATOR: Joao Maria Araújo dos Santos
CONSELHEIRO RELATOR VISTA: Emerson Lisboa Mendes
ACORDÃO Nº 60/2025
EMENTA: ISSQN. SIMPLES NACIONAL. MALHA DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR PAGAMENTO. ART. 87, INCISO I, DA LEI Nº 6.289/2017. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR DE VISTA e do Parecer da Procuradoria Geral do Município,
em **CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.** Sala das Reuniões**, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA** do TARF, São Luís/MA, 04 de dezembro de 2025.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF
EMERSON LISBOA MENDES
Conselheiro Relator de vista
CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
Conselheiro
JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
Conselheiro
FERNANDO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA
Conselheiro
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dra. Viviane Gomes de Brito Andrade , junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: d198c578-df03-4ec8-9302-68f2602aec18

ACÓRDÃO N.º 61/2025

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO: – 14101.008035/2025 (Ref. Processo E-Doc n° 60.904/2021)
PROCESSO DIGITAL: n° 950/2022
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100732
RECORRENTE: VALE S.A
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CNPJ/MF: 33.592.510/0001- 54
CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO JOSE LEITE OLIVEIRA
ACÓRDÃO Nº 61 /2025.

EMENTA: ISSQN RETIDO. NÃO RECOLHIMENTO PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. COMPETÊNCIAS 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020 e 12/2020.
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 54.556, DE 06 DE FEVEREIRO de 2020. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.
Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data por **UNANIMIDADE**, de acordo com o voto do RELATOR, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO,** mantendo a decisão de base. Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 04 de dezembro de 2025.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF
FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA
Relator
EMERSON LISBOA MENDES
CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Dra. Valdélia Campos da Silva Araújo**, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 2386722b-5b46-4f44-a76b-3f59383c7278

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 94/2025

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 14:30 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.
PROCESSO SEI: 14101.012081/2024 E 14101.015012/2025
RECORRENTE: CONSAD-ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS LTDA
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
RELATOR CONSELHEIRO: MANFRINI PEREIRA FREIRE
São Luís, 04 de Dezembro de 2025.
MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO
Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: a3cf611f-bbab-4c49-8368-90f260638da7

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 95/2025

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 14:30 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.
PROCESSO SEI: 14101.012090/2024 E 14101.015009/2025
RECORRENTE: CONSAD-ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS LTDA
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
RELATOR CONSELHEIRO: MANFRINI PEREIRA FREIRE
São Luís, 04 de Dezembro de 2025.
MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO
Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: d74147d8-4cdf-4f55-b20f-8d6ee3d2dacc

PORTARIA N.º 663/2025 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 004/2021-GS,

RESOLVE

ISENTAR PARCIALMENTE, 50% (cinquenta por cento), do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2025, o imóvel pertencente a **JOSÉ FERNANDO GONÇALVES BATOS E OUTROS**, CPF nº 004.468.***-**, situado a Rua Jacinto Maia, nº 233 - Centro, concernente as inscrições imobiliárias nº 10.01.0072.0220.0001.0, 10.01.0072.0220.0002.0 e 10.01.0072.0220.0003.0, com fulcro no art. 2º, da Lei nº 3.836/99, de 21 de junho de 1999, conforme parecer do Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais/SAF, parecer nº 2214776/2025/ASSEJUR, e nos termos do Processo Administrativo nº 14101.017004/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS(MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 2bc32e12-96d1-42e5-b667-6bd2d5e5c3ac

PORTARIA N.º 664/2025 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, “b” do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade da **ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SÃO LUÍS**, CNPJ nº 04.243.578/0001-20, referente ao imóvel localizado a Avenida Mahiba Azar, nº 2– Divinéia, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (inscrição imobiliária nº 19.11.0639.0083.0000.0, relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017/GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer nº 0932214/2025/ASSEJUR, e nos termos do processo administrativo nº 14101.003181/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 01bf20dc-c0c5-4931-b01b-2656a5c82a4b

PORTARIA N.º 665/2025 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, “b” do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade da **ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SÃO LUÍS**, CNPJ nº 04.243.578/0001-20, referente ao imóvel localizado a Avenida Mahiba Azar, nº 2– Divinéia, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (inscrição imobiliária nº 19.11.0639.0083.0000.0, relativo aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017/GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer nº

0932214/2025/ASSEJUR, e nos termos do processo administrativo nº 14101.003181/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: c4a7f98b-b166-42b9-ba39-3987e79bacb8

PORTARIA N.º 666/2025 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, “b” do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade da **ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SÃO LUÍS**, CNPJ nº 04.243.578/0001-20, referente ao imóvel localizado a Avenida Mahiba Azar, nº 2– Divinéia, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (inscrição imobiliária nº 19.11.0639.0083.0000.0, relativo ao exercício de 2027, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017/GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer nº 0932214/2025/ASSEJUR, e nos termos do processo administrativo nº 14101.003181/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 5f20b6a7-aebb-4c7f-99e4-2af09b7fd705

PORTARIA N.º 667/2025 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, “b” do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade da **ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SÃO LUÍS**, CNPJ nº 04.243.578/0001-20, referente ao imóvel localizado a Rua Paulo Frontim, nº 68 – Monte Castelo, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inscrição imobiliária nº 18.02.0229.0009.00001.0, relativo aos exercícios de 2025, 2026 e 2027 observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017/GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer nº 0993455/2025/ASSEJUR, e nos termos do processo administrativo nº 14101.004385/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 9d0b9a4d-e0fb-4769-9913-fdbfbde3edb8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2022/SEPLAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	21101.001056/2025
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN
CNPJ N.º	06.307.102/0001-30
CONTRATADA	Oceannus Consultoria e Gestão LTDA.
CNPJ N.º	18.487.111/0001-30
OBJETO	O Segundo termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 18 (dezoito) meses, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades desta Escola de Governo e Gestão Municipal – EGGEM.
VALOR DO ADITIVO	O valor global do presente termo aditivo é de R$ 495.461,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA	**05/06/2027**
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39
PROJETO/ATIVIDADE	219030412804012241

FONTES DE RECURSOS	1500000120
DATA DA ASSINATURA	05/12/2025

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: 7982ffe3-7be3-4eaf-9f68-1ef9593595df

PORTARIA N.º 171, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 24, § 1º, do Decreto nº 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD do Fundo Municipal de Saúde - FMS, aprovado pelo Decreto nº 61.165, de 10 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 171 de 05 de Dezembro de 2025

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	63	15901.1030202232.200.3.3.90.30.1500001002	657.000,00	ANULAÇÃO	65	15901.1030202232.200.3.3.90.39.1500001002

Anulação: R$ 657.000,00

Resumo Geral	
Anulação	**657.000,00**

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: d252db91-749b-4837-ab01-b744106c9841

PORTARIA N.º 172, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 24, § 1º, do Decreto nº 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, aprovado pelo Decreto nº 61.165, de 10 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 172 de 05 de Dezembro de 2025

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	470	16101.0412204032.141.3.3.90.39.1500000000	67.644,39	ANULAÇÃO	473	16101.0412204032.141.3.3.90.40.1500000000

Anulação: R$ 67.644,39

Resumo Geral

Anulação	**67.644,39**

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: d811af07-66b3-41ce-aea7-6d73f44c7244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21101.001056/2025

OBJETO: Homologação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2022/SEPLAN.

Considerando o Parecer n° 34/2025/ASSJUR/SEPLAN e o Relatório de Análise de Conformidade nº 52/2025 - CPL, HOMOLOGO e AUTORIZO na forma da lei, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2022/SEPLAN, firmado entre a SEPLAN e a empresa Oceannus Consultoria e Gestão LTDA., CNPJ 18.487.111/0001- 30, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por 18 (dezoito) meses, a teor do disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando mantidas as demais condições previstas no contrato aditado. O valor global do Presente Termo Aditivo, reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado entre os períodos de 2023 e 2024 que foi de 8,6538% (oito inteiros e seis mil quinhentos e trinta e oito décimos de milésimo por cento), era de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) e passa a ser de R$ 495.461,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: 238c2d84-2d63-4425-9cfe-36aa538ab1ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

ATO DE ANULAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 011/2025/SMTT

Processo SEI nº 16101.002808/2025
Contrato nº 013/2025/2025 (a ser anulado)

Contratada: J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 11.195.694/0001-86

I – RELATÓRIO

Trata o presente de ato administrativo destinado à **anulação da Ordem de Fornecimento nº 011/2025**, emitida no âmbito do Contrato nº 013/2025, cuja celebração decorreu do Pregão Eletrônico nº 90109/2025.

Após análise da Coordenadoria de Contratos (CCON), verificou-se que **à época da emissão da ordem de fornecimento para fornecimento das peças-piloto, o contrato apresentava vício formal**, pois havia sido assinado antes da conclusão regular da fase de homologação no sistema ComprasGov.br.

Ressalta-se que, embora tenha havido emissão da Ordem de Fornecimento, **não houve entrega do objeto**, **não houve início de execução, não houve medição e não houve pagamento,** de modo que o ato permanece inócuo e sem efeitos materiais.

Em 01/12/2025, a homologação foi devidamente registrada no sistema ComprasGov.br, regularizando o procedimento licitatório, o que permitirá a celebração de novo contrato e nova ordem de fornecimento, conforme rito legal.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos dos **arts. 147 e 148 da Lei nº 14.133/2021**, atos administrativos com vícios que os tornem inválidos devem ser anulados pela Administração Pública, mediante decisão motivada, garantindo-se a recomposição da legalidade.

A Ordem de Fornecimento é ato acessório e dependente do contrato administrativo. Assim, sendo o contrato eivado de vício formal, sua ordem de fornecimento correspondente também deve ser anulada, pois **não pode produzir efeitos independentes**.

Considerando ainda que **não houve início de execução contratual**, conforme art. 104 da Lei 14.133; **não houve entrega nem obrigação de recebimento**, conforme arts. 140 e 141;**não houve pagamento** ou antecipação de valores e **não houve dano ao contratado**, dispensando qualquer indenização, torna-se juridicamente seguro proceder à anulação da ordem de fornecimento.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **ANULO** a **Ordem de Fornecimento nº 011/2025**, vinculada ao Contrato nº 013/2025, em razão de vício formal consistente na assinatura do contrato antes da regular conclusão da

fase de homologação no sistema oficial de compras.

Determino que se proceda à juntada deste ato ao processo SEI e adote as providências necessárias à celebração do novo contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpram-se.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2025.

Maurício Abreu Itapary
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: d23bc023-2540-4928-a058-adb5cfad70fc

ATO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025/SMTT

Processo SEI nº 16101.002808/2025

Contratada: J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 11.195.694/0001-86

I – RELATÓRIO

O presente ato visa promover a **anulação do Contrato nº 013/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT e a empresa acima identificada, para fornecimento de fardamentos, EPIs e identificação visual aos Agentes de Trânsito, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.109/2025.

Após a assinatura do contrato verificou-se que, à época da formalização, **a fase de homologação não havia sido registrada no sistema ComprasGov.br**, o que caracteriza vício formal na ordem obrigatória dos atos do processo licitatório.

A homologação foi devidamente registrada somente em **01/12/2025**, restabelecendo-se a regularidade do procedimento licitatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos dos **arts. 147 e 148 da Lei nº 14.133/2021**, atos administrativos praticados com vícios que os tornem inválidos devem ser anulados pela Administração, mediante ato motivado.

A ausência de homologação anterior à assinatura contratual caracteriza **vício formal insanável no momento da celebração**, cuja correção exige desfazimento do contrato original e celebração de novo instrumento.

Não houve início de execução do objeto, tampouco emissão de ordem de liquidação ou pagamento, mas apenas a ordem de fornecimento de peças-piloto, que até o momento não foi executada, inexistindo prejuízo ao contratado.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **ANULO**, para todos os fins, o **Contrato nº 013/2025**, celebrado com a empresa J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, por vício formal consistente na assinatura antes da conclusão regular da fase de homologação da licitação.

Determino a elaboração e encaminhamento do novo contrato administrativo, já com base na homologação regularizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpram-se.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2025.

Maurício Abreu Itapary
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: a0f283f0-22e9-458d-99f0-e351f976f5e1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 980921-50/2025- SMTT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SISTEMA SEI N.º 16101.034214/2025

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes- SMTT, realizará procedimento de Dispensa Eletrônica, com fulcro na Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 60.156/2024 e na Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislações.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes- SMTT	
Objeto: Contratação de empresa para execução de Pequenas Obras e reparos civis, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.	
Data de Abertura: 08/12/2025	
Horário de abertura da sessão: 08h	
Duração da Etapa de Lances: 08h às 14h	
Sistema Eletrônico Utilizado: www.comprasnet.gov.br	
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Dispensa de licitação, na forma do Art. 9º do Decreto 60.156/2024 e Art. 75, Inc. I da Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 120.876,81 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- SRP	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global (soma dos itens)
INTERVALO ENTRE LANCES	R$ 0,10 (dez centavos)
MODO DE DISPUTA	Aberto
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Prestação de Serviços
DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	1. Apresentação de pelo menos 02 (dois) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a execução de serviços similares. 2. Serão exigidos os documentos previstos nos art. 67 e 69 da Lei n.º 14.133/2021, conforme a natureza jurídica do licitante. 3. Cadastro atualizado no SICAF e GIAP. Considerando a necessidade de assegurar a qualidade, a adequação técnica, justifica- se a exigência de atestado de capacitação técnica para empresas interessadas em sua prestação de serviço. Dessa forma, a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove prestação de serviço anterior de pequenas obras civis, com características e medidas semelhantes, é medida necessária para mitigar riscos de execução inadequada, garantir a efetividade da ação institucional e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.
ANEXOS	Anexo I- Termo de Referência Anexo II- Modelo de Proposta Anexo III- Planilha Orçamentária Anexo IV- Planta Arquitetônica
Prazo para envio da proposta: 11/12/2025.	
Prazo para envio da documentação: 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, sob pena de desclassificação.	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação: Maria Caroline Marques Araújo	**E-mail:** smttcontratos@gmail.com
Ato de Designação: Portaria n.º 02/2025/SMTT/SL publicada no DOM em 23 de janeiro de 2025.	
Autoridade(s) Competente(s): Maurício Abreu Itapary	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**. **Observação 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do (a) Agente de Contratação. **Observação 2:** Em caso de divergências entre a descrição dos itens constantes deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência, inclusive em face daquelas cadastradas no Portal de Compras.	

PARTE GERAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é aquele constante no campo Dados do Processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será aquele constante no campo Dados do Processo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Aviso de Contratação Direta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o cadastro e envio de propostas por meio do sistema Comprasnet, conforme regras estabelecidas neste Aviso e na legislação aplicável.

2.1.1. As empresas deverão atender aos procedimentos previstos no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Comprasnet e site institucional www.saoluis.ma.gov.br para acesso ao sistema e operacionalização.

3.DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. A empresa interessada, após divulgação do aviso, encaminhará exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) a proposta contendo: descrição do objeto ofertado; unidade de medida; quantidade em acordo com o requerido pela Administração; preço unitário e global; até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

3.1.2. A proposta deverá conter declaração expressa de que a licitante compreende e arca com a integralidade dos custos decorrentes dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes à data de entrega.

3.1.3. Após o cadastramento, a proposta inicial não poderá ser retirada, substituída ou modificada, em consonância com os arts. 7º e 8º da IN SEGES/ME nº 67/2021.

3.1.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante quaisquer erros ou omissões na proposta; não será permitida sua revisão com base em alegação de erro, omissão ou qualquer outro motivo semelhante.

3.2. Todas as especificações contidas na proposta, especialmente o preço, vinculam a Contratada.

3.3. O valor proposto deverá incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidentes diretos ou indiretos sobre a prestação do serviço.

3.3.1. Tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, os valores apresentados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, sem possibilidade de alteração posterior.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar tributos com percentuais variáveis, deverá cotar com base na média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual inserido na proposta, o pagamento estará sujeito aos descontos obrigatórios na fonte, conforme legislação vigente.

3.6. A apresentação da proposta implica aceitação irretratável de todas as disposições do Termo de Referência, bem como o compromisso de executar os serviços conforme especificado, fornecendo materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidade adequadas, com substituição quando necessário.

3.7. No cadastramento inicial, a licitante poderá declarar, em campo específico do sistema, que cumpre os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, arts. 42 a 49, para usufruir dos benefícios reservados às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.8. Fica facultado ao licitante parametrizar, no sistema, um valor mínimo final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), que será mantido em sigilo, sendo este parâmetro respeitado durante a disputa.

3.8.1. Optando pela parametrização, os lances serão submetidos automaticamente pelo sistema, respeitando os limites definidos pela licitante e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

a) Os lances também poderão ser enviados manualmente, conforme descrito na seção específica deste Aviso.

b) O valor mínimo parametrizado poderá ser ajustado pela licitante durante a fase de disputa, desde que não seja superior a um lance já registrado por ela.

c) O valor mínimo parametrizado será mantido em sigilo perante os demais participantes e pelo órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados serão visíveis, nos termos do Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e data constantes no campo “Dados do Processo”, será aberta automaticamente pelo sistema a sessão pública para envio de lances, das 08h às 14h, exclusivamente via Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), encerrando-se pontualmente ao final do prazo determinado, sem qualquer possibilidade de prorrogação ou adoção de tempo aleatório (art. 11, IN 67/2021).

4.1.1. Durante a etapa competitiva, as empresas devem enviar lances pelo sistema eletrônico e recebem confirmação imediata do recebimento e valor registrado.

4.2. Cada empresa poderá ofertar apenas valor inferior ao seu último lance registrado (ou maior desconto, conforme critério), vedado o retorno ao valor anterior.

4.2.1. Poderão ser enviados lances iguais ou superiores ao melhor lance atual, desde que inferiores ao menor lance por ela registrado, caracterizados como “lances intermediários”.

4.2.2. O mínimo de diferença entre lances será aquele previsto nos “Dados do Processo”.

4.3. Em caso de empate de lances, prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

4.4. A empresa que não enviar lance participará com o valor da proposta inicial.

4.5. As empresas serão informadas em tempo real do menor lance registrado, sem identificação das licitantes.

4.6. Ao término do prazo, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances e ordenará os resultados por ordem crescente de preço.

4.6.1. É vedada qualquer prorrogação, reabertura ou uso de tempo randômico no encerramento da etapa.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação à estimativa da Administração.

5.2. Se o preço exceder o estimado, poderá haver negociação:

a) Envio de contraproposta ao primeiro classificado;

b) Negociação sequencial com demais classificados, se o primeiro permanecer acima do teto;

c) Registro de resultado na ata eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitada a proposta atualizada e, se necessário, documentos complementares, em prazo conforme **"Dados do Processo"**.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da apresentação.

5.5. São inexequíveis as propostas com preço simbólico, irrisório ou zero, incompatíveis com custos reais, salvo quando referirem-se a itens de propriedade do licitante.

5.5.1. Antes de desclassificar, o Agente poderá solicitar comprovação de exequibilidade, através de:

a) Planilha de custos detalhada;

b) Documentos fiscais ou contratos de serviços idênticos emitidos nos últimos 12 meses, legíveis e pesquisáveis.

5.5.1.1. A empresa terá no mínimo **2 (duas) horas**, contadas da convocação, para enviar os documentos.

5.6. O Agente poderá solicitar parecer técnico e suspender o procedimento para diligência, reiniciando após aviso com 24 horas de antecedência no sistema.

5.7. Será desclassificada a proposta que:

a) contenha vícios insanáveis;

b) descumpra especificações técnicas;

c) apresente preço inexequível ou acima do limite;

d) não comprove exequibilidade;

e) não esteja devidamente habilitado, conforme certidões fiscais, declarações e comprovações de cadastramento nos sistemas indicados neste Aviso de Contratação e seus anexos;

f) descumpra outras exigências insanáveis do aviso.

5.8. Serão permitidos ajustes de planilha para correção de erros formais, desde que não aumentem o preço.

5.9. Poderá ser requerida manifestação escrita da área técnica para avaliação de adequação ao objeto.

5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será considerada a subsequente, seguindo a ordem de classificação.

5.11. Encerrada a análise, inicia-se a fase de habilitação, conforme os termos deste Aviso.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Antes da celebração do contrato, a Administração verificará o atendimento às condições de contratação, com especial atenção à inexistência de sanções impeditivas, mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

a) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

b) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

c) Sistema GIAP, para fins de pagamento;

d) SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

6.1.1. A consulta será realizada também em nome do sócio majoritário, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.1.1.1. Havendo **ocorrências impeditivas indiretas**, o gestor do contrato deverá analisar indícios de fraude ou simulação, com base em vínculos societários, linhas de fornecimento e histórico de atuação da empresa.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso e **serão solicitados da empresa mais bem classificado na fase de lances**, conforme a seguir:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Serão exigidos os documentos previstos nos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza jurídica do licitante (pessoa física, MEI, empresário individual, sociedade empresária, etc.), devidamente atualizados e registrados nos órgãos competentes.

6.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND da Receita Federal);

b) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);

c) Certidão Negativa de Débitos relativos ao ICMS (estadual) e ao ISSQN (municipal) da sede da licitante, conforme o caso.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 13.467/2017;

e) Declaração de que não emprega menores em condições proibidas pela Constituição e de que não incorre em impedimentos previstos na Lei 14.133/2021.

6.2.3. HABILITAÇÃO SOCIAL (PREVIDENCIÁRIA)

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos à Seguridade Social (CND/INSS);

b) Prova de regularidade perante o Ministério da Economia, Sistema de Cadastro Único de Empresas (CEI) ou Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), se aplicável.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

6.2.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver outro expresso.

6.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de **atestados ou certidões de capacidade técnica**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de **serviços de natureza semelhante** aos objetos desta contratação (pequenas obras civis, pintura predial, serviços elétricos de baixa tensão e manutenção predial), em quantidade compatível com o porte da contratação.

b) Serão aceitos atestados em conjunto, permitindo o **somatório de quantitativos**.

c) Os atestados devem ser acompanhados das respectivas **Certidões de Acervo Técnico (CAT)**, em nome de profissional(is) responsável(is) da empresa.

d) Comprovação de que a empresa dispõe em seu quadro de profissional(is) de nível superior (engenheiro civil e/ou eletricista), detentor(es) de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART registrada(s) no CREA/CAU.

e) A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá se dar por meio de CTPS, contrato de prestação de serviços, contrato social ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.

6.3. Após o término da fase competitiva ou de lances o Agente de Contratação convocará via Sistema/Portal de Compras o envio da Proposta readequada do valor final e Documentos de Habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

6.3.1. O prazo de envio da documentação poderá ser prorrogado por igual período após solicitação formal da empresa, desde que justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

6.4. A Administração poderá solicitar apresentação dos documentos originais caso haja suspeita de autenticidade.

6.5. Microempreendedores Individuais (MEI) gozarão de dispensa de inscrição estadual/municipal e apresentação de balanço/demonstrações contábeis (LC 123/2006).

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitada a empresa que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Será inabilitada a empresa que não apresentar documentos conforme exigido; será então convocada a próxima classificada, sucessivamente, até preencher os requisitos.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a empresa será habilitada. Caso não haja habilitação válida, o processo será arquivado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação do procedimento, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso.

7.2. O adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta-Contrato etc.) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação no sistema eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, conforme art. 90 da Lei nº 14.133/2021. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada e aceita pela Administração.

7.3. O instrumento contratado terá vigência conforme previsto no Termo de Referência e será registrado no PNCP no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após assinatura, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação e demais requisitos previstos neste aviso, devendo mantê-los durante toda a vigência contratual.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso de Contratação Direta.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de certame fracassado (todas as empresas desclassificadas ou inabilitadas) ou deserto (nenhum participante), a Administração poderá, conforme art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021 e art. 75, III da Lei nº 14.133/2021:

a) Republicar o presente Aviso, com nova data;

b) Fixar prazo para que as empresas readequem propostas ou documentos (somente no caso de certame fracassado);

c) Utilizar proposta oriunda da pesquisa de preços que embasou o certame, priorizando menor preço, desde que atendidas todas as condições de habilitação.

9.1.1. Nesse caso, a contratação far-se-á **fora deste aviso**.

9.2. As alternativas dos itens 9.1(a) e 9.1(c) também se aplicam ao certame **deserto**, conforme parágrafo único do art. 22 da IN SEGES/ME n° 67/2021.

9.3. Este aviso será divulgado no site institucional (www.saoluis.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp), conforme art. 5º, § 2º da IN 67/2021 .

9.4. Caso sejam solicitados atos pelas empresas sem prazo expresso neste Aviso, será válido o prazo indicado pela Administração na comunicação.

9.5. Cabe exclusivamente à licitante acompanhar o sistema eletrônico, respondendo por falhas ou perda de prazo, sem direito a ressarcimento.

9.6. Todos os horários mencionados neste aviso referem-se ao **horário de Brasília-DF**, para contagem de prazos e registros no sistema, conforme art. 25 da IN 67/2021.

9.7. Erros formais nos documentos ou propostas, que não comprometam a substância jurídica, poderão ser sanados pelo Agente de Contratação mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos – reforçando a celeridade e a razoabilidade do processo.

9.8. As normas deste aviso serão interpretadas sempre em favor da **ampliação da disputa**, sem prejudicar os princípios da Administração, da isonomia, da finalidade, da celeridade e da segurança jurídica.

9.9. As despesas decorrentes da participação — inclusive elaboração e envio de propostas — são de exclusiva responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ressarcimento.

9.10. A ata da sessão pública será publicada automaticamente no sistema e estará disponível a todos os participantes.

10. DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2025..

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: 56e212ad-16cd-4a09-ac06-84b525f5fab4

PORTARIA N.º 110/2025 - SMTT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os gestores e fiscais para acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual do **CONTRATO N° 1066/2025**celebrado entre esta Secretaria e a empresa a **LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ n° 14.926.785/0001-32,** cujo objeto é **contratação de empresa para prestação dos serviços reprográficos com todos os suprimentos (tonner, peças de reposição, revelador e afins) exceto papel, para suprir as necessidades desta Secretaria**, nos termos abaixo:

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**
PATRICK ULISSES PEREIRA PONTES	COORDENADOR DE INFORMÁTICA	6097-7
FISCAL TÉCNICO TITULAR	**CARGO**	**MATRÍCULA:**
MARCELO BEZERRA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2181-8
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**
DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	SECRETÁRIO ADJUNTO	646825-7

Art. 2º - As atribuições dos agentes designados observarão as seguintes definições, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022:

I - Ao Gestor do Contrato compete:

a) Coordenar a fiscalização técnica do contrato;

b) Monitorar a execução contratual e manter registro formal das ocorrências;

c) Atuar nos procedimentos de alterações contratuais, pagamentos e prorrogações;

d) Emitir relatórios de desempenho e avaliação do contratado;

e) Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

II - Aos Fiscais Técnicos do Contrato compete:

a) Acompanhar a execução do objeto sob o aspecto técnico;

b) Emitir notificações ao contratado, quando necessário;

c) Comunicar ao gestor irregularidades na execução contratual;

d) Emitir termo de recebimento provisório do objeto;

e) Controlar prazos de vigência, aditivos e garantias contratuais;

f) Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

g) Monitorar o cumprimento de cláusulas administrativas do contrato.

Art. 3º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Art. 4º - Os fiscais devem, também, obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 5º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob

fiscalização.

Art. 6º - Os agentes designados responderão pelos atos praticados no exercício das funções ora atribuídas, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: 150fc06c-66c0-480e-bd55-d2d4c79722e6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025-SEMUSC/PMSL - BOMBEIROS CIVIS

O Secretário Municipal de Segurança com Cidadania, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SEMUSC/PMSL, **CONVOCA** as candidatas abaixo listados **a se apresentarem no dia 09/12/2025 (terça-feira), das 13h às 17h, na sede desta SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA (SEMUSC), situada à Avenida dos Franceses, nº 5A, Bairro do Caratatiua, CEP 65.036-281, São Luís/MA.**

ORD	NOME	CARGO
80	ANDREA CAROLINA PEREIRA LIMA	BOMBEIRO CIVIL
81	ANA CLAUDIA MACEDO DE JESUS	BOMBEIRO CIVIL

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2025.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: Ana Gabriela Serra Santos
Código identificador: dc5ce30a-d395-40d4-8a24-b717363de7fe

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 33101.000020/2024 - SEMISPE

GABINETE DA SECRETÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 33101.000020/2024
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS – SEMISPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90037/2025-CPL/PMSL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de consulta, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxas de embarque, bagagem e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE.

VALOR TAXA DE AGENCIAMENTO: R$ 0,01 (um centavo de real).

Considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025-CPL/PMSL**, aplicando-se a Lei n.º 14.133/1993 e o Decreto Municipal nº 60.155/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de consulta, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxas de embarque, bagagem e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, com fulcro no § 3º, art. 4º, da Lei Municipal nº 4.537/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.690/2024, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação, tendo como base o julgamento por pregoeiro da Central Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA**, (CNPJ nº 13.480.254/0001-04, no valor de R$ 0,01 (um centavo de real), referente a taxa de agenciamento.

São Luís/MA, 02 de dezembro de 2025.

VERÔNICA PEREIRA PIRES
Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais

Publicado por: David Lobão Santos Jacinto
Código identificador: 65eb4535-3795-442b-a4ac-3d5ed1bc3809

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.038/2025 - SEMIT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23101.001207/2025 – SEMIT – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática do tipo MONITORES, para atender às demandas da SEMIT – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 75.153,50 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) – PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 23/101; Fonte: 150; Programa de Trabalho: 04.12602152036; Ficha: 464; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 ; Nº do Empenho: 3317/2025 – BASE LEGAL: ART. 86 e seguintes, da Lei nº 14.133/21 - CONTRATADA: BELMICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03 – ASSINATURA: Pela contratante, Sr. FELIPE DE ABREU FALCÃO – Secretário da SEMIT, pela Contratada, Sr AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER.

São Luís (MA), 03 de dezembro de 2025.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: 574eb445-f9da-43b0-aa82-93d8fa1c09d8

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2022 - SEMIT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23101.001232/2025 - SEMIT, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 31/2022-SEMIT, para serviços de links dedicado de acesso à internet com proteção anti-ddos e links de dados lan to lan, abrangendo fornecimento de roteadores em formato comodato, conforme condições e exigências estabelecidas no Processo Administrativo inicial 330/62.240/2022 – SEMIT: VALOR GLOBAL DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO: 953.043,60 (novecentos e cinquenta e três mil e quarenta e três reais e sessenta centavos) – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 07/12/2025 e término em 07/12/2026 – DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/12/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 23 – SEMIT, Unidade Orçamentária: 101, Dotação: 0412602152.036.3.3.90.40, Fonte: 150, Ficha: 463 - BASE LEGAL: art. 57, inciso II, e § 2º, todos da Lei nº 8.666/93-CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, sob o CNPJ nº 41.644.220/0001-35 – ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. FELIPE DE ABREU FALCÃO – Secretário da SEMIT, pela Contratada, Srs. MARCIO TIAGO MARTINS ARRUDA e FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA.

São Luís (MA), 03 de dezembro de 2025

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: f9162075-dcbf-4e4c-a406-29862036df6b

PORTARIA N.º 53/2025 - SEMIT, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 23101.001207/2025, em especial o Documento de Oficialização de Demanda, assim como o despacho exarado no Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1038/2025** e/ou seus substitutos, oriundo do Processo nº 23101.001207/2025, que entre si celebram o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, e a Empresa **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática do tipo MONITORES, para atender às demandas da SEMIT"**, conforme relação abaixo:

GESTOR DO CONTRATO	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Alan Dutra de Aguiar	Superintendente de Infraestrutura	50972
FISCAL(IS) DO CONTRATO	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Leandro de Jesus Aguiar Sousa	Coordenador de Redes, segurança e suporte técnico em TI	62904
Odonilson Basson Pacheco	Coordenador de Banco de Dados	47859

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das

obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: 84c2d0da-6fd5-420e-a6b6-483cdbfe7019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 812/2025

CONTRATO N. 1102/2025/SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101.002924/2025		
OBJETO	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 00509/GAP-RF/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90052/GAP-RF/2024, do MINISTÉRIO DA DEFESA	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**MAURÍCIO ABREU ITAPARY; Mat. 8804579**	
CONTRATADA	REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	**CNPJ:** 65.149.197/0002-51
SIGNATÁRIO	Leandro Figueiro de Castro; **CPF:** 013.371.***-**	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 85, da Lei 14.133/21	
VALOR GLOBAL	R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais).	
DATA DE ASSINATURA	05.12.2025	
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: **UNIDADE:** 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; **CLASSIFICAÇÃO:** 52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39; PROJETO ATIVIDADE: 0412204032.141 **FONTE:** 2719000000	

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal Cultura, em exercício

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: a8ece5f7-bd05-4332-ab39-7fb36155e4a4

PORTARIA N.º 057/2025 – SECULT/GAB

O Secretário Municipal de Cultura, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.4º, XVII da Lei N° 6.030 de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor UIMAR ROCHA JÚNIOR, matrícula nº 43724, para ser a gestor e LISBETH FARIAS BATISTA, matrícula nº 36728 e DANNYELLSY CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 25123, para serem fiscais dos contratos relativos ao Processo Administrativo abaixo relacionado, referentes à contratação de empresa especializada em fornecimento aparelhos de ares-condicionados, e dá outras providências.

31101.003311/2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Cultura (em exercício)

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: 61eb759a-1896-410b-a330-a559a9983b1e

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PORTARIA N.º 090/2025-SEMOSP, DATADA DE 04/12/2025

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de São Luís, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas respectivas alterações,

RESOLVE:

Dispor sobre a composição e funcionamento da Equipe de Planejamento de contratações na forma dos artigos seguintes:

Art. 1º O processo administrativo n.º 12101.006698/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra de

revitalização com reordenação luminotécnica e ampliação do sistema de iluminação pública nas avenidas Litorânea (orla e canteiro central) e Emiliano Macieira, em São Luís/MA, bem como a relevância e urgência da intervenção para a mitigação de riscos e a garantia da segurança viária e de pedestres no município, será instruído e acompanhado pela Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, composta pelos seguintes servidores:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Estudo Técnico Preliminar	**Mateus Aguiar Vidal**	51323
Termo de Referência e Planilha Orçamentária	**Wilkson Santos Martins**	17912
Análise de Riscos	**Elis Regina de Meneses Carvalho**	51882
Minuta de Contrato	**Conceição de Maria Abreu Queiroz**	880344

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

David Col Debella
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por: Marcos Antonio Mendes de Sousa
Código identificador: cf7e3e1a-b3db-4c64-a720-d740445af7d6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

PORTARIA N.º 43/2025 - SEMURH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO – SEMURH, do Município de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE DINIZ DA SILVA, Cargo: CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, matrícula nº 24527, para substituir a servidora ANDRÉA ALVES FONSECA FERNANDES, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora de Acompanhamento de Operações Urbana – SEMURH, símbolo DAS-5, matrícula nº 38418, durante a ausência do titular por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ÉRICA GARRETO
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: 8058821d-9980-40d7-af70-0e35109ddebc

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA N.º 315/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a emissão de 06 (seis) diárias em favor da servidora **SILVIA REGINA DE OLIVEIRA LEMOS**, Técnica Nível Superior Assistente Social e CPF: ***.105.313-**, para participação no **"18ª CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** que ocorrerá nos **dias 03, 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2025**, **em Salvador/BA**, estando o presente ato administrativo em plena conformidade com o artigo 3° do Decreto N° 29.769/07, que regulamenta a seção I da Lei n° 4.615 de 19 de junho de 2006, dispondo sobre a concessão de diárias para o serviço público municipal – Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundacional e Empresa Pública e alterações vigentes mediante sanção do Decreto nº 31.707 de 04 de setembro de 2007 que formulou o Anexo Único – Tabela de Valores de Diárias, para garantir seus pagamentos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Ellen Crysthie Castro Veloso
Código identificador: ac619e54-3651-4f9b-b17b-998cc4558e30

TORNAR SEM EFEITO RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2024/CMDI

A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a publicação do RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2024/CMDI. Motivo: Erro Material, Publicação em 03/12/2025, nº 289, folha 17-18 do Diário Oficial do Município de São Luís/MA.

São Luís - MA, 05 de dezembro de 2025.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: Ellen Crysthie Castro Veloso
Código identificador: c9f3bb68-0911-46da-a192-7b3bf23d69a3

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 343/2025 – CPL/PMSL/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 343/2025 – CPL/PMSL/MA, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EMPRESA EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.307.102/0001-30, por intermédio da CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537/2005 alterada pela Lei n.º 7.690/2024, com sede na Av. dos Holandeses, quadra 36, lote 1 a 14, bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-380, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Silvana Carla Costa dos Santos, portadora do RG n.º 03603421****-*, SSP/MA, e de outro lado a empresa Extra Distribuidora de Água LTDA, inscrita no CNPJ: 46.470.984/0001-75, localizada na Conj. Julia Sefer; Rua 02; n.º 25; águas lindas/PA CEP: 67020390, representada por Cristina Freitas de Assis, portador do RG n.º 2208509 PC/PA e o CPF: 377.713.***-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 11109.000246/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90.005/2025/CPL/PMSL, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 16 e 17 da Ata de Registro de Preços n.º 343/2025/CPL/PMSL, firmada em 24/07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro ora reconhecido e deferido pela Administração, o valor originalmente registrado para os itens 16 e 17 — copos de 200 ml, acondicionados em embalagens de 48 (quarenta e oito) unidades, marca JUCA — anteriormente fixado em R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), fica revisionado para R$ 31,85 (trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), passando este a constituir o novo preço oficial registrado na Ata de Registro de Preços n.º 343/2025/CPL/PMSL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 343/2025, publicada em 24/07/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

São Luís – MA, 04 de dezembro de 2025.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente/CPL

Cristina Freitas de Assis
EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

Publicado por: Márcia Amanda Freitas Morais
Código identificador: 3e5f123b-3b9d-4535-8b76-9cc2d88696c0

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2025

PROCESSO Nº 15201.001749/2025;ASSUNTO: Contrato nº 039/2025, referente à contratação emergencial de empresa especializada na locação de aparelho de ultrassonografia, visando atender as necessidades dos Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM.; **Contratante:** Hospital Municipal Djalma Marques, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.008.865/0001-43; **Contratada:** CENTRO DE CARDIOLOGIA INVASIVA DO MARANHAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) n° 04.841.578/0004-74; **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na locação de aparelho de ultrassonografia, visando atender as necessidades dos Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM;Função: 10 Saúde; Unidade Orçamentária: 15201 - HMDM; Função: 10 Saúde; Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial;Programa: 02252 Urgência e Emergência;Projeto/Atividade: 15201.1030202252.132 - Atendimento de Urgência e Emergência; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;Fonte: 1600000000 - Recursos SUS; **Valor:** R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).; **Data da assinatura**: 04 de dezembro de 2025.; **Prazo de vigência:** O contrato terá vigência de 12 (meses) meses a contar data da ocorrência da situação de emergência, ou seja, dia 30 de setembro de 2025, na forma do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.; São Luís, 04 de dezembro de 2025.

ILMARA ARRUDA PINHO
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Lorenna Pereira Calado
Código identificador: 51be2f58-3d7b-45b0-987b-f49eb66473be

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 51/2025 - COMPRAS.GOV.BR

A Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH, localizada na Rua Portugal, nº 285, Praia Grande, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica nº. 90122/2025-FUMPH, no dia **12 de dezembro de 2025 às 8h**, horário de Brasília, por meio do Processo Administrativo n° 21202.000464/2025-FUMPH, objetivando a aquisição de Aeronaves, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser consultado na Fundação Municipal de Patrimônio Histórico-FUMPH, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O Aviso de Dispensa Eletrônica também poderá ainda ser obtido pelos *sites:* www.saoluis.ma.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo e-mail: gabinete@fumph.saoluis.ma.gov.br.

São Luís - MA, 5 de dezembro de 2025.

Kátia Santos Bogéa
Presidente

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: 2de4b9ef-d146-4101-aaa9-d62dd3323c76

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21202.000466/2025; **CONTRATO REGISTRADO SOB O Nº** 014/2025; **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 90.122/2025 - FUMPH; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-FUMPH; CNPJ Nº 07.524.968/0001-66; **CONTRATADA:** ANTHONY VIEIRA FERRARESI; CNPJ Nº 52.446.210/0001-01; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 2021; **OBJETO:** Aquisição de material permanente para estruturação e melhoria das condições de trabalho da FUMPH - ITEM 07; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cinquenta centavos); **FONTE:** 1500000000, codificada no orçamento municipal na seguinte ordem: **PROJETO/ATIVIDADE:** 21202.13.1220403.2141; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52; **DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2025. **PRESIDENTE:** Kátia Santos Bogéa.

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: 1d1b1406-720b-4c72-8d7a-8af3336847e2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR/OUTUBRO 2025

O conteúdo anexo desta publicação está disponível no caderno de anexos, acessível através do link abaixo:

Documento Anexo: http://diariooficial.saoluis.ma.gov.br/uploads/documento/13303/l1e3f11yBI5_A-7q4e-CpzWuuL6uLhhm.pdf

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5434b291-d3b3-45af-83b1-553e0c843531

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 348/2025/IPAM

CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM.**
CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM**
CNPJ	**29.184.280/0001-17**
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 9125/2025/IPAM - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
FUNDAMENTO LEGAL	**ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2024**
PROCESSO	**18201.001687/2025**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	**18.201/0912204032.137**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.39.22– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ/EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS**
FONTE DE RECURSO	**1802000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**
FICHA	**15**
OBJETO	**PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE SERVIDORES, PARA PARTICIPAÇÃO NO 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 10 A 12 DE DEZEMBRO DE 2025, EM RECIFE – PE. - JOSÉ CARLOS VIEIRA CASTRO JÚNIOR – COORDENADOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, MATRÍCULA Nº 51751; - JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JÚNIOR - ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 6468231 E - MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES – PRESIDENTE DO IPAM, MATRÍCULA Nº 51007.**
VALOR	**R$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

DATA DA EMISSÃO	05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: Marilena Tinoco Freire
Código identificador: 15d3ab87-98f6-4ab6-9280-ee8e5cecccc6

PORTARIA N.º 482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18201.003945/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **FLÁVIA RENATA CARNEIRO CAMPELO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 6469135, como fiscal titular, e, **MARCO AURELIO SOUSA ROCHA**, Assessor Especial, matrícula nº 6468174, como fiscal substituto, para acompanhar, fiscalizar, atestar a execução **NOTA DE EMPENHO Nº 348/2025/IPAM** e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste no pagamento das inscrições dos servidores José Carlos Vieira Castro Júnior – Coordenador de Benefícios Previdenciários, Matrícula nº 51751, José Reinaldo Mendes Oliveira Júnior - Assessor Jurídico Especial, Matrícula nº 6468231 e Manuella Oliveira Fernandes – Presidente do IPAM, Matrícula nº 51007, para participação no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17 a realizar-se no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, em Recife – PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: Marilena Tinoco Freire
Código identificador: c8ff1dd8-e0c1-4a49-9b44-c8189631194e

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RECEBIMENTO DE LICENÇA – CHRISTIANO CLEITON SILVA E SILVA

CHRISTIANO CLEITON SILVA E SILVA, inscrito no CPF nº 832.688.***-**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Única n.º 04/2025 para a atividade construção civil de uma Residência constituída de dois pavimentos a ser instalado na Rua 32, Quadra 16, n.º 01, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís-MA, conforme processo SEI n.º 26101.000008/2025.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b4e475b2-8492-4757-8d87-c4893f3834de

REQUERIMENTO DE LICENÇA – SPE AM3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SPE AM3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.529.058/0001-68, com sede na Rua das Laranjeiras, Qd.56, número 28, bairro Renascença, torna público que requereu a junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Prévia para construção do Condomínio Naturale projeto a ser construído no imóvel localizado na Rua São Geraldo nº 16, Lote 01, bairro Olho D'Água, São Luís - MA, conforme Processo SEI número 26101.002780/2025.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 6cb92eeb-80fc-41a8-84ca-8bf7825c092a

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA – TLG COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

TLG COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 13.027.524/0001-18, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Renovação da Licença de Operação para atividade de Aluguel de Imóveis Próprios e Armazenamento de Graneis Sólidos, localizado na Rua 16/Modulo 01 n.º 01, Quadra 01, Bairro Distrito Industrial, conforme Processo SEI 26101.002718/2025.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b685b4aa-5eee-4192-90a7-1544a8832965

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540 – Centro,
SÃO LUÍS/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2025-12-05T17:00:00-0300